

PA / Registro 1480/2017 E 1570/2017 06457796985 2057/2016 01650654836 1272/2017 04671725660 pelo prazo de oito(08) meses e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores: PA / Registro 1510/2017 04868738524
278ª Ciretran - Mineiros do Tietê
Portaria do Diretor, de 5-12-2017
Suspendendo: pelo prazo Dois (02) meses e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores: PA/Registro 50/17 626954228 pelo prazo doze (12) meses e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores: PA/Registro 58/17 4793075820 23/15 4793075820 25/15 5566247983
100ª Ciretran - Pederneiras
Portarias do Diretor, de 5-12-2017
Suspendendo: pelo prazo de 01 mês e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida ao(s) condutor(es): PA / Registro 2537/2017 02163630209 pelo prazo de 02 meses e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida ao(s) condutor(es): PA / Registro 2604/2017 04317352595 pelo prazo de 12 meses e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida ao(s) condutor(es): PA / Registro 2665/2017 02605235334 2598/2017 02304527091 1491/2017 04039204010

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO CENTRAL

123ª Ciretran - Matão

Portarias do Diretor, de 5-12-2017

Suspendendo: pelo prazo de UM(01) mês e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

PORTARIA REG 40301288317 3475333367 60801490617 5289642775 250100729614 3195407744 40401081515 2370606711 140900680813 4154154398 150600701013 4227016425 160701546117 2583705644 110601307617 2252975930 90200745913 4115425362 pelo prazo de DOIS(02) meses e Curso de Reciclagem, considerando -se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

PORTARIA REG 20501127515 4657086323 221001516217 4649125860 210801675416 3109498802 40601169717 4616493056 300701458917 2905868278 20703538517 5583425273 20703538917 5492185504 130501388917 3851599159 131101632916 6351851870 30901424517 6462646820 30901424417 5272551114 300701458017 5493183281 61201019314 2541877154 pelo prazo de TRÊS(03) meses e curso de Reciclagem, considerando -se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

PORTARIA REG 90701623617 6115361190 100901440716 5850833309 130501389717 3404271605 270801448817 2717882234 20703536317 4084326755 300701457917 2783750066 pelo prazo de QUATRO(04) meses e curso de Reciclagem, considerando -se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

PORTARIA REG 31201443916 3114519875 230801312515 4276135970 pelo prazo de CINCO(05) meses e curso de Reciclagem, considerando -se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

PORTARIA REG 110601307417 4656337811 230701552617 2428451080 pelo prazo de SEIS(6) meses e curso de Reciclagem, considerando -se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

PORTARIA REG 250601358817 6163834903 pelo prazo de 12 meses e curso de Reciclagem, considerando -se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

PORTARIA REG 20703534517 1874239073 10300680114 3557596951 20703534817 993875194 20703534217 3466718668 51001254614 4210042351 11001477217 6228970505 21001547710 3370832666 270801447817 3811189058 130801652316 6360449633 270801448117 2579623975 pelo prazo de 24 meses e curso de Reciclagem, considerando -se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

PORTARIA REG 91603943616 3789077257

55ª Ciretran - Taquaritinga

Portarias do Diretor, de 5-12-2017

Suspendendo: pelo prazo de UM (01) mês e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

PORTARIA REG 211101103515 05769847749 210600601614 02778098257 050301161016 01060214856 120301306816 01980307131 060800884217 02339201770

pelo prazo de DOIS (02) meses e Curso de Reciclagem, considerando -se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

PORTARIA REG 130801450116 05591490236 050901061715 04545227230 160701329917 04545227230 210501249717 03170911480 280501374316 02657380507 180601179017 02657380507 200201200116 05663364281 100901405317 03100123471 250501091615 01131200805 270201245616 01131200805 170901320717 01131200805 090501008515 02693433607 271200992414 05832254013 171001088815 03903487136 230701503316 03903487136 151200659512 02053345307 290300586414 02053345307 050301161816 02053345307 080401000217 02053345307 291101197415 02604284747

pelo prazo de TRÊS (03) meses e curso de Reciclagem, considerando -se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

PORTARIA REG 130801193917 01551330771 pelo prazo de QUATRO (04) meses e curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

PORTARIA REG 060801295417 05310072375 pelo prazo de DOZE (12) meses e Curso de Reciclagem, considerando -se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

PORTARIA REG 290300586114 01980731816 101001092715 01980731816 221001307217 05868609715 020702947617 03100124713 131200901414 02479339828 150800967115 02479339828 100901254816 02541831794 020702947317 05267582857 090701407517 03289042150 190201436817 01909883132

Cassando pelo prazo de 24 meses e Curso de Reciclagem, considerando -se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores: REG 06239854600

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE MARÍLIA

33ª Ciretran - Santa Cruz do Rio Pardo

Portarias do Diretor, de 10-10-2017

Concedendo: a renovação do recredenciamento do psicólogo (a) ANELISE PORTEZAN MAITAN CRP: 06/98948 estabelecido na Rua Marechal Bitencourt, 414, 2º andar, Sala 201, Bairro: Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, credenciado (a) anteriormente para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2019, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.01/2017)

a renovação do recredenciamento do psicólogo (a) JANE ARAUJO BUENO CURY CRP: 06/41396 estabelecido na Av. Batista Botelho, 612, Bairro: Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/ SP, credenciado (a) anteriormente para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2019, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.02/2017)

a renovação do recredenciamento do psicólogo (a) NATALIA NOGUEIRA SIMAO CARRIEL CRP: 06/94745 estabelecido na Av. Carlos Rios, 142, Bairro: Chácara Peixe, Santa Cruz do Rio Pardo/ SP, credenciado (a) anteriormente para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2019, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.03/2017)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE ARAÇATUBA

82ª Ciretran - Penápolis

Portarias do Diretor, de 5-12-2017

Suspendendo: pelo prazo Um (01) mês e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

PA / Registro 1144/16 1175891660 7043/13 5111082429 4273/17 5090108597 1387/16 4284922283 4984/17 3751186166 4571/17 2565747676 6579/17, 8278/15 3415968007 917/15 2569276963

pelo prazo Dois (02) meses e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

PA / Registro 4649/14 2130714807 2320/17 5670183266 4881/17 6420418900 5617/15 2197513754 8321/16 2383849204 2446/13 665820647 2732/13, 1090/14, 1193/15 1683723210 4674/17 6428267252 3890/17 4080158279 826/17 2804534080 8771/15; 6907/15; 7729/16 1017534642 3724/17 3245883830 4108/17 5673213908 4303/17 2696711543 4972/17 683093069 3803/17 4504791239 504/17 3061749905 4789/17 6385241320

pelo prazo Tres (03) meses e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

PA / Registro 3610/17 5045086376 164/17 3466508779 3645/17 4236161858 2905980/16, 1360619/17, 2975567/15 2926495105 553/16, 4382/16 5742634544 3645/17 4236161858

pelo prazo Tres (04) meses e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

PA / Registro 1752/17 5480004147 3840/16 3770810070

pelo prazo Quatro (05) meses e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

PA / Registro 194153/17 2650428051 pelo prazo UM (01) ano e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

PA / Registro 3323/17 419597285 3098/14 1504730238 5230/15 912687109 3980/17 2274869179 3335/17 3438289945 4637/16 4101256130 4005/17 4056074558 4194/17 5853561056 3359/17 5857405000 6798/15 3719290715 6014/16 1512964880 6257/17 5707950769 5563/17, 5587/17, 6762/16 656234402 4443/17 2201965332 3505/14 2368958158 6014/16 1512964880 2306/15 02536319004 3396/15 2486586907 4029/15 3862680372

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extrato de Contrato Expediente: 155/2017 Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE Contrato 021/2017 Contratado: Comunique-se S/A CNPJ 04.558.476/0001-01 Parecer ASJUR 096/2017 de 30-11-2017. Objeto: Prestação de serviços mailing list de imprensa. Modalidade: Dispensa de licitação fundada no artigo 24, inciso II da Lei federal 8666/93. Valor Total: R\$ 4.200,00. Recursos: Programa de Trabalho 04.121.2917.5513.0000; Natureza da Despesa 3.3.90.39.12; Fonte de Recursos: 004.001.001. Vigência: 12 meses. Nota de Empenho: 2017NE00849 Data de assinatura: 01-12-2017

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Despacho do Superintendente, de 5-12-2017 Instrumento Particular de Doação Processo Iamspe 16612/2017 Donatário: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVI-DOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPÉ Doadora: CAMILA GELAKO SANTOS MAGALHÃES. Contrato Iamspe 584/2017

Pelo presente Instrumento Particular de Doação entre as partes, de um lado CAMILA GELAKO SANTOS MAGALHÃES, portadora do CPF:327.582.858-43, residente na Rua Virgínia Porto, 108, na cidade de São Paulo, neste ato, designada simplesmente DOADORA, e de outro lado o INSTITUTO DE ASSIS-TÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – Iamspe, com sede nesta Capital de São Paulo, na Av. Ibirapuera, 981, CNPJ 60.747.318/0001-62, neste ato representado pelo seu Superintendente, adiante designado simplesmente DONATÁ-RIO, e pelos mesmos foi dito, na presença das testemunhas ao final consignadas, que resolvem firmar o presente instru-mento particular de doação, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Do Objeto Através do presente Instrumento Particular de Doação, a DOADORA entrega, em caráter definitivo e por doação para o DONATÁRIO, os mobiliários abaixo relacionados: 02 (dois) armários no valor estimado de R\$50,00 cada, 01 (uma) mesinha em tampo de granito no valor estimado de R\$30,00, 01 (uma) mesa retangular no valor estimado de R\$100,00 e, 01 (uma) cadeira de escritório preta no valor estimado de R\$30,00, perfazendo o montante de R\$260,00.

Cláusula Segunda – Das Condições da Doação A presente doação é efetuada sem encargos, em caráter irrevogável, passando os mobiliários acima descritos a integra-rem o patrimônio do DONATÁRIO, de forma definitiva. Cláusula Terceira- Da Legislação de Regência O presente Instrumento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e pela Lei Estadual 6.544/89 e normas complementares. Cláusula Quarta – Do Foro Para solução de questões e dúvidas que forem suscitadas neste Instrumento, e que não forem dirimidas administrativa-mente, fica eleito o Foro da Capital de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. **Despacho do Superintendente, de 5-12-2017** Instrumento Particular de Doação Processo Iamspe 15950/2017 Donatário: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVI-DOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPÉ

Doadora: WELLINGTON FARIAS MOLINA. Contrato Iamspe 560/2017

Pelo presente Instrumento Particular de Doação entre as partes, de um lado Wellington Farias Molina, CPF:187.121.578-13, residente na Av. Ibirapuera 981, Vila Clementino, São Paulo-SP, CEP:04029-000, designado simplesmente DOADOR, e de outro lado o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – Iamspe, com sede nesta Capital de São Paulo, na Av. Ibirapuera, 981, CNPJ 60.747.318/0001-62, neste ato representado pelo seu Superintendente, adiante designado simplesmente DONATÁRIO, e pelos mesmos foi dito, na presença das testemunhas ao final consignadas, que resolvem firmar o presente instrumento particular de doação, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Do Objeto Através do presente Instrumento Particular de Doação, o DOADOR entrega, em caráter definitivo e por doação para o DONATÁRIO, os mobiliários abaixo relacionados: 01 (uma) Cama Box Lightselado no valor de R\$247,46 e, 02 (dois) Ventiladores NV 61 6P 40CM – marca Mondial, na cor preta, 110V, no valor de R\$188,43 cada, perfazendo o valor de R\$376,86.

Cláusula Segunda – Das Condições da Doação A presente doação é efetuada sem encargos, em caráter irrevogável, passando os mobiliários acima descritos a integra-rem o patrimônio do DONATÁRIO, de forma definitiva. Cláusula Terceira- Da Legislação de Regência O presente Instrumento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e pela Lei Estadual 6.544/89 e normas complementares. Cláusula Quarta – Do Foro Para solução de questões e dúvidas que forem suscitadas neste Instrumento, e que não forem dirimidas administra-tivamente, fica eleito o Foro da Capital de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

SUPERINTENDÊNCIA

Portarias do Superintendente, de 5-12-2017 Diante dos fatos noticiados no Processo Iamspe 4127/2017, com fundamento no art. 8º da Portaria Iamspe 11/2015, Determino a instauração de procedimento administrativo disciplinar em face de S.M.S, RG Iamspe 16.xxx, Oficial Administrativo, no quadro deste Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, por infração ao disposto no art. 2º, inciso I, e proibição configurada no art. 3º, inciso XIV, ambas da Portaria Iamspe 11/2015, bem como conduta descrita no art. 482, alínea “e” da CLT; sujeitando-se às penalidades constantes do artigo 4º desta Portaria Iamspe e art. 482 da C.L.T.

Diante dos fatos noticiados no Processo Iamspe 4129/2017, com fundamento no art. 8º da Portaria Iamspe 11/2015, Determino a instauração de procedimento administrativo disciplinar em face de N.F, RG Iamspe 14.xxx, Auxiliar de Serviços Gerais, no quadro deste Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, por infração ao disposto no art. 2º, inciso I, e proibição configurada no art. 3º, inciso XIV, ambas da Portaria Iamspe 11/2015, bem como conduta descrita no art. 482, alínea “e” da CLT; sujeitando-se às penalidades constantes do artigo 4º desta Portaria Iamspe e art. 482 da C.L.T.

Diante dos fatos noticiados no Processo Iamspe 4131/2017, com fundamento no art. 8º da Portaria Iamspe 11/2015, Determino a instauração de procedimento administrativo disciplinar em face de R.A.P.R, RG Iamspe 24.xxx, Oficial Administrativo, no quadro deste Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, por infração ao disposto no art. 2º, inciso I, e proibição configurada no art. 3º, inciso XIV, ambas da Portaria Iamspe 11/2015, bem como conduta descrita no art. 482, alínea “e” da CLT; sujeitando-se às penalidades constantes do artigo 4º desta Portaria Iamspe e art. 482 da C.L.T.

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIAL

GERÊNCIA DE REDE
Despacho do Superintendente, de 5-12-2017
Processo Iamspe 3018/2010 Assunto: Credenciamento – Fisioterapia – Taubaté I – De acordo com a Ata de Habilitação da “Comissão de Credenciamento do Iamspe”, a qual é considerada para a razão de decidir, Homologo o Credenciamento da entidade INSTITUTO DE SAÚDE FATOR HUMANO LTDA. - ME (CNPJ 26.176.977/0001-58), para prestação de serviços de assistência à saúde no município de TAUBATÉ/SP, pertinente ao Edital de Credenciamento 16/2016, para que o interessado integre a rede de serviços médico-assistencial deste Instituto.

Despacho do Superintendente, de 5-12-2017 I- De acordo com as antecedentes manifestações técnicas deste Instituto, as quais acolho integralmente como razão de decidir, Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, reconhecida pelo Chefe de Gabinete deste Iamspe, incurso na “caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 9.648/98 c.c. a Lei Estadual 6.544/89 e em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados, visando à prestação de serviços de Fisioterapia no município de BARRETOS, pelo período de 30 meses, sendo o valor estimativo mensal de R\$ 10.000,00 para CLÍNICA GALATI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - ME (CNPJ 05.845.434/0001-06).

II - Autorizo a emissão da respectiva nota de empenho para posterior formalização do Termo de Credenciamento.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 5-12-2017
Processo 3030/10. Estando os autos do processo 3030/2010 instruídos em conformidade com a legislação vigente, Declaro a Inexigibilidade de Licitação, incurso na “caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 9.648/98, combinada com a Lei Estadual 6.544/89, visando à prestação de serviços de Fisioterapia no município de BARRETOS, pelo período de 30 meses, sendo o valor estimativo mensal de R\$ 10.000,00 para CLÍNICA GALATI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - ME (CNPJ 05.845.434/0001-06), conforme elementos constantes nestes autos.

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta-1, SEDS/SEE/SES/SSP/SJDC, de 05-12-2017

Estabelece o Termo de Adesão ao Programa Recomeço: uma vida sem drogas com os municípios paulistas

Os Secretários de Desenvolvimento Social, da Educação, da Saúde, da Segurança Pública e da Justiça e da Defesa da Cidadania, Considerando o artigo 7º e 19º do decreto 61.674, de 02-12-2015 que reorganiza o “Programa Estadual de Enfrentamento ao Crack” – “Programa Recomeço”, que passa a denominar-se Programa Estadual de Políticas sobre Drogas – “Programa Recomeço: uma vida sem drogas”; objetivando a execução de ações